



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 083/03 DE 06 DE MARÇO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 771/02 de 21 de Maio de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 006.000	R\$	4.000,00
04.122.004-4.5.90.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS - 014.000	R\$	73.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	77.000,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO			
04.122.004-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 012.000	R\$	77.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$	77.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º


Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2003.

Prof.º Antonio Arcanjo dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
SECRETARIO DE CONTROLE E GESTÃO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 083/03 DE 06 DE MARÇO DE 2003

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 8º, alínea "b" da Lei Municipal n.º 771/02 de 21 de Maio de 2002 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação:

	2.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.003-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 008.000	R\$	4.000,00
04.122.004-4.5.90.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS - 014.000	R\$	73.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	77.000,00

ARTIGO 2º O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

	2.10 - SECRETARIA DE CONTROLE E GESTAO		
04.122.004-4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - 012.000	R\$	77.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	77.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE MARÇO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME